



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.944, DE 8 DE AGOSTO DE 2017 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00-04.122.5014.2323.000 - Manut. Seguro Acidente de TrabalhoR\$ 20.000,00

II - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.52.00-17.512.5017.1116.000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 150.000,00

3.3.90.30.00-17.512.5017.2304.000 - Material de ConsumoR\$ 150.000,00

III - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO

4.4.90.52.00-17.512.5012.1134.000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 100.000,00

3.3.90.30.00-17.512.5012.2305.000 - Material de ConsumoR\$ 40.000,00

3.3.90.39.00-17.512.5012.2305.000 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte dotação do mesmo orçamento, ficando legalmente caracterizado pelo Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00-17.512.5017.1125.000 - Construção de Reservatório de Água.....R\$ 300.000,00

4.4.90.51.00-17.512.5017.1553.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de agosto de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag.